

Estudo Técnico Preliminar 22/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67269002992202415

2. Descrição da necessidade

A Guarnição de Aeronáutica de Santa Cruz (GUARNAE-SC) é um dos maiores complexos aéreos de combate da Força Aérea no país, composta por esquadrões de aviação, bem como unidades de apoio administrativo e ao corpo de pessoal. Atualmente conta com uma área construída superior a 80.000 m², contendo prédios administrativos e hangares, entre eles, o Hangar do Zeppelin que foi inaugurado em 1936.

No escopo de todo esse suporte administrativo e logístico prestado pela BASC às suas Unidades Apoiadas, insere-se o serviço de subsistência, que fornece uma média de 1.900 refeições diárias, atendendo a um efetivo de aproximadamente 1.200 militares e civis alocados na área da GUARNAESC.

Dessa maneira, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de garantir a execução das atividades operacionais da Seção de Subsistência de forma segura e em cumprimento às normas sanitárias vigentes, com vistas à preservação da saúde dos comensais mediante o combate à contaminação alimentar provocada por insetos e roedores.

Tais serviços trazem, ainda, como benefícios diretos, a redução de danos às instalações elétricas e lógicas causadas por roedores e insetos, mantendo-se os equipamentos em pleno funcionamento e proporcionando um ambiente mais agradável para o desempenho das atividades do Setor.

Dentro das normas de Boas Práticas de Fabricação, inclui-se também, além da dedetização, os serviços de limpeza de reservatórios de água, também com vistas a se evitar a contaminação alimentar e contribuir para a segurança das alimentações fornecidas pela Seção de Subsistência.

A futura contratação deve incluir também em seu escopo os serviços de desobstrução de tubulações, coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes sanitários provenientes da Seção de Subsistência, uma vez que não há no local um sistema adequado de coleta de esgoto, ficando os resíduos produzidos pelo Setor acumulados em caixas coletoras.

Além disso, a falta de limpeza desses locais geralmente ocasiona o transbordamento das caixas coletoras de esgoto e o entupimento das tubulações, provocando mau cheiro e a reprodução e infestação de pragas urbanas, dentre outras consequências. Ou seja, esse tipo de serviço também corrobora para a manutenção da segurança alimentar das refeições produzidas na Seção de Subsistência da BASC, sendo, portanto, essencial para a consecução das atividades do Setor.

Como também, A GUARNAE-SC possui extensa área verde onde naturalmente vivem diversas espécies da fauna silvestre, dentre elas mamíferos e aves. Esse cenário é habitat de carrapatos, que podem se proliferar de acordo com as condições climáticas e devido a presença de hospedeiros, os animais. O descontrole do ecossistema tem impacto na atividade operacional constantemente exercida nesta Guarnição. Nesse sentido, justifica-se uma ação local contra os carrapatos através do serviço de dedetização, no ambiente em que pontualmente é mais utilizado para treinamentos ou exercícios operacionais.

Os quantitativos previstos foram calculados visando ao atendimento da demanda anual da Administração, conforme detalhamentos e justificativas constante do item 7 deste Estudo Preliminar.

Com relação ao regime de execução, é preferível que, para o tipo de serviço em pauta, adote-se e empreita por preço unitário, pois, dessa forma, permite-se a execução de pelo menos parte do objeto caso haja restrições orçamentárias, efetuando-se o pagamento apenas das quantidades realmente executadas.

Dessa modo, justifica-se, portanto, a necessidade de contratação dos serviços solicitados, que visam ao atendimento de demanda específica desta Base Aérea, conforme motivos acima expostos.

NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

RDC ANVISA Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004;

RDC ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009;

RDC ANVISA Nº 20, DE 12 DE MAIO DE 2010;

RDC ANVISA Nº 34, DE 16 DE AGOSTO DE 2010;
RDC ANVISA Nº 339, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020;
Instrução Normativa IBAMA Nº 13 DE 23/08/2021; e
DZ-215.R-4 – DIRETRIZ DE CONTROLE DE CARGA ORGÂNICA BIODEGRADÁVEL EM EFLUENTES LÍQUIDOS DE OR
NORMA OPERACIONAL - NOP-INEA-45 - RESOLUÇÃO CONEMA Nº 90 - 08/02/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Subsistência	1º Ten NUT FABIANA DA SILVA ALVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A fim de garantir a plena execução dos objetos, bem como garantir que a sustentabilidade ambiental serão exigidos os seguintes requisitos técnicos:

- a) A prestação dos serviços objeto da presente licitação somente pode ser efetuada por empresa especializada, entendendo-se essa como a Pessoa Jurídica devidamente constituída, licenciada pelo órgãos competentes da saúde e do meio ambiente.
- b) Para comprovação do item anterior, a licitante deverá apresentar a licença sanitária e a licença ambiental, relativamente aos serviços de controle de vetores e pragas urbanas.
- c) Os produtos saneantes desinfestantes a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei nº 7.802, de 1989, artigos 1º, inciso XLII, e 8º a 30, do Decreto nº 4.074, de 202, e artigo 7º da RDC ANVISA nº 52 de 22/10/2009.
- d) Para a prestação dos serviços de controle de pragas, a licitante vencedora deverá apresentar, juntamente com a proposta, o Certificado de Registro-Vetores (CRV), conforme previsto DZ-215.R-4 – Deliberação CECA nº 4886, de 25 de setembro de 2007 - Republicada no DOERJ de 08 de novembro de 2007.
- e) Para a prestação dos serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água, a licitante vencedora deverá apresentar, juntamente com a proposta, o Certificado de Registro de Higienização (CRH), conforme previsto na Norma Operacional nº 18 (NOP-INEA-18), Aprovada pela Resolução INEA nº 121, de 03 de julho de 2015.
- f) A Empresa prestadora dos serviços de limpeza de reservatório deve apresentar PPRA (Programa Preventivo de Risco).

5. Levantamento de Mercado

Não foi possível utilizar outras contratações no âmbito da Administração Pública haja vista a compatibilidade entre as descrições do objeto ora almejado com aqueles encontrados no Portal de Compras do Governo Federal, conforme preconiza a IN nº 65/ME, de 07 de julho de 2021:

- Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 - II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 - III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e

compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Sendo assim, para a formação dos preços de referência para o processo da serviço de controle de pragas e limpeza de caixas d'água, utilizou-se como metodologia os comandos contido no Inciso I, do Art. 5 da Instrução supracitada. Dos 03 (três) preços obtidos, extraiu-se a mediana do preço, chegando-se então, ao preço referenciado.

6. Descrição da solução como um todo

As soluções de mercado adotadas como medidas para garantir a segurança alimentar na Seção de Subsistência da Base Aérea de Santa Cruz são as usuais no mercado e, inclusive, encontra-se previstas nas normas de vigilância sanitária da ANVISA.

Foi realizada consulta no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), do Governo Federal, sendo constatado que há uma ampla variedade de empresas para atendimento da presente demanda. Após se acessar o Sistema, no link Consulta > Parametrizada de Fornecedores, definiu-se filtro o estado e a Cidade do Rio de Janeiro e, em seguida, foram pesquisados alguns serviços que possuem correlações com aqueles que se pretende contratar, obtendo-se os seguintes resultados.

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	RESULTADO DA BUSCA
3417	DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO / DEDETIZAÇÃO	94 REGISTROS
13595	MANUTENÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL	A CONSULTA RETORNOU MAIS DE 100 REGISTROS
2941	LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E TUBULAÇÕES POR HIDROJATEAMENTO	67 REGISTROS
2950	LIMPEZA MECÂNICA DE EQUIPAMENTOS E TUBULAÇÕES	81 REGISTROS
16527	LIMPEZA FOSSA / ESGOTOS / BOCA DE LOBO	97 REGISTROS

Ademais, foi realizada consulta com alguns fornecedores da Cidade do Rio de Janeiro, tendo-lhes sido encaminhada, além da solicitação de orçamento, os requisitos estabelecidos no presente estudo. Todas as empresas consultas responderam à solicitação demonstrando que não há limitações de mercado para atendimento da demanda.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

a) Para os serviços de controle de pragas, as quantidades foram calculadas com base na metragem quadrada da área útil da Seção de Subsistência (SSUB), considerando-se ainda a prestação dos serviços a cada 30(trinta) dias, chegando-se ao resultado demonstrado abaixo.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	ÁREA ÚTIL	QTD POR ANO	QTD TOTAL
SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS NA SEÇÃO DE SUBSISTÊNCIA DA BASC	M²	4.480	12	53.760

b) Para os serviços de limpeza de reservatórios de água, foram computados todos os castelos, cisternas e caixas d'água existentes na Unidade que encontram-se passíveis de higienização, chegando-se aos resultados abaixo discriminados:

RESERVATÓRIO	M³	TOTAL ANUAL (M³)
BOLA	1	3.000.0000
CASTELO	1	200.000
CISTERNA 1 - CASTELO	1	1.000.000
CISTERNA 2 - CASTELO	1	750.000
SAME	1	10.000
CISTERNA EIE	1	100.000
CAIXA D'ÁGUA RANCHO	1	8.000
CSITERNA 1º/16º	1	70.000
CASTELO 16º	1	50.000
CISTERNA DPV	1	30.000
CAIXA D'ÁGUA DPV	1	15.000
CISTERNA CONTRA INCENDIO	1	56.000
CISTERNA PORTÃO 3 SEPETIBA	1	5.000
CAIXA D'ÁGUA EMB (HANGAR)	1	3.000
CISTERNA EMBARCAÇÃO	1	10.000
CAIXA D'ÁGUA GARAGEM	1	10.000
ETIC (ANTIGA TELEMÁTICA)	1	1.000
CAIXA D'ÁGUA LAVAGEM DE AVIÃO	1	10.000
XADREZ	1	2.000
PASC	1	7.000
SALA VIP	1	4.000
SMI	1	2.000
NUGG	1	1.000
COMANDO	1	1.000
EMERGÊNCIA	1	10.000
FISIOTERAPIA	1	1.000
CONTROLE DE DENGUE	1	1.000
EMB	1	5.000
ESM (OXIGÊNIO)	1	1.000
EP	1	3.000
DA	1	2.000
CSO	1	11.000
CSSS	1	16.000
POSTO DE REVENDA DE FARDAMENTO	1	1.000
SANTANDER	1	1.000
GUARDA NORTE CISTERNA	1	3.000
GUARDA NORTE CAIXA D'ÁGUA	1	4.000
RADAR	1	1.000
GUARDA SUL	1	1.000
PAIOL CISTERNA	1	3.000
PAIOL CAIXA	1	500
CASA DE FORÇA	1	10.000
BOMBEIRO	1	45.000
1º/1º GCC	1	38.500
HANGAR BOMBONATO CAIXA	1	35.000
HANGAR CONBONATO CISTERNA	1	70.000

EIE	1	9.000
ESD	1	30.000
TOTAL		5.647.000,00 M³

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preços consiste em procedimentos prévio de indispensável para verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da administração pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e aqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

A Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Sendo assim, para a formação dos preços de referência para o processo de serviço de controle de pragas e limpeza de caixas d'água, utilizou-se como metodologia os comandos contido no Inciso I, do Art. 5 da Instrução supracitada. Dos 03 (três) preços obtidos, extraiu-se a mediana do preço, chegando-se então, ao preço referenciado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A prestação de serviços de controle de pragas urbanas visa à manutenção da segurança alimentar no ambiente de produção e distribuição de refeições para o efetivo da Guarnição de Aeronáutica de Santa Cruz. Esse serviço deve ser executado com a periodicidade mínima necessária e com os desinfestantes adequados para se garantir a preservação da saúde dos comensais, por meio do impedimento da atração, abrigo, acesso ou proliferação de pragas que atuam como vetores de agentes causadores de enfermidades.

Nesse escopo, e também se objetivando privilegiar a segurança alimentar no apoio de subsistência fornecido pelo BASC, a solução engloba ainda os serviços de limpeza de reservatórios de água, esperando-se, como resultado, a utilização de água não contaminada na produção de refeições, contribuindo para preservação da saúde dos comensais. As condições adequadas de pureza da água devem ser comprovadas mediante a emissão de laudo.

Por fim, devem fazer parte do conjunto de elementos da solução para atendimento das necessidades demandadas, os serviços de sucção, limpeza e/ou desobstrução de tubulações, fossas, sumidouros, caixas de passagem e caixas de gordura, considerando coleta, transporte, tratamento e destinação final e afluentes sanitários provenientes da Seção de Subsistência, uma vez que não há no local um sistema adequado de coleta de esgoto, e o acúmulo desses resíduos pode causar a tараção e proliferação de pragas urbanas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes, por parte da Seção de Subsistência (SSUB) da Base Aérea de Santa Cruz, que guardam relação com o objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em tela encontra-se devidamente planejada no Calendário de Licitações da Base Aérea de Santa Cruz, e é uma licitação recorrente pois trata-se de serviços rotineiros.

12. Resultados Pretendidos

Com a contratação dos serviços elencados neste processo visa-se a consecução dos seguintes objetivos:

a) Benefícios Diretos

a.a) Redução dos riscos de ocorrência de contaminação onde alimentos causada por insetos e roedores, ou por água contaminada, aumentando o nível de segurança alimentar referente às refeições produzidas pela Seção de Subsistência (SSUB) e preservando a saúde dos comensais apoiado pelo Setor.

a.b) Considerando que a ação de insetos, roedores e demais pragas possui grande potencial de degradação às estruturas físicas e aos equipamentos da Seção de Subsistência, o controle populacional dessas pragas resultará em melhor conservação das instalações e maquinários, proporcionando maior economia no que tange aos serviços de manutenção de bens móveis e imóveis; e

a.c) Garantir um ambiente agradável aos usuários momento das refeições, evitando o mau cheiro causado por equipamento de tubulações ao acúmulo de fossa.

b) Benefícios indiretos

b.a) Proporcionar satisfação e bem estar ao efetivo por meio do fornecimento de alimentação saudável e de qualidade, contribuindo para que a atividade-fim de cada Unidade seja mais bem executadas.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para viabilizar a execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os itens que compõem o objeto em tela caracterizam-se como serviços potencialmente utilizadores de recursos ambientais ou que possam causar degradação ambiental por conta da utilização de produtos químicos e pesticidas, portanto, esta Administração visa mitigar os possíveis impactos ambientais por meio da exigência de habilitação técnica que garanta que a empresa atende à todos os critérios ambientais exigidos pelos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, conforme descrito nos requisitos da contratação deste Estudo Técnico Preliminar.

A contratada é obrigada a efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos saneantes desinfestantes e afins, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, conforme artigo 33, inciso I, da Lei nº 12.305, de 2010, artigo 53 do decreto nº 4.074, de 20002, e legislação correlata.

Para os serviços de dedetização, a Contratante deverá apresentar, juntamente com a proposta, o comprovante de registro no cadastro Técnico Federal, do Ibama, com Certificado de Regularidade válido, referente às categorias 17-12 (aplicação de agrotóxicos e afins) e 18-5 (depósito de produtos químicos e produtos perigosos), por ser uma atividade potencialmente poluidora, conforme previsto no Art. 17, Inc. II, da Lei nº 6.938/81 e Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013.

Para o item de desentupimento, a Contratante deverá apresentar, juntamente com a proposta, o comprovante de registro no cadastro Técnico federal, do IBAMA, com Certificado de Regularidade válido, referente à categoria 17-4, por ser uma atividade potencialmente poluidora, conforme previsto no Art. 17, Inc. II da Lei nº 6.938/81 e Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013.

A Licitante vencedora deverá ainda observar o cumprimento das exigências de ações ambientais previstas na Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MPOG, dentre as quais, destacam-se aquelas passíveis e serem aplicadas na execução do objeto a ser contratado, a saber:

- a) use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de outubro de 2003
- c) observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- d) forneça aos empregados os equipamentos de segurança que fizerem necessários, para execução de serviços; e
- e) respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o expostos, a contratação dos serviços em pauta mostra-se viável do ponto de vista técnico e, conforme pesquisa realizada por membro desta Equipe, também do ponto de vista orçamentário, uma vez que há disponibilidade de recursos que suporte o custeio dos serviços, razão pela qual não há óbices técnicos e financeiros para a continuidade do processo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIANA DA SILVA ALVES

Responsável pela contratação direta

CARLOS VINICIUS FELIX CARVALHO

Membro da comissão de contratação

RENATO ALMEIDA DE JESUS

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Tecnico Preliminar - Contratação de serviços de controle de pragas
Data/Hora de Criação:	23/07/2024 16:56:14
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	9f3706f36b78a0435a7fb34b10c54d19
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FABIANA DA SILVA ALVES no dia 23/07/2024 às 14:01:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento RENATO ALMEIDA DE JESUS no dia 23/07/2024 às 14:03:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento CARLOS VINICIUS FELIX CARVALHO no dia 23/07/2024 às 14:07:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento INGRID DE PINHO BELO RIBEIRO no dia 26/12/2024 às 11:36:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major RAFAEL SOUSA LACERDA no dia 26/12/2024 às 12:02:54 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO